

LEI Nº 1916

Dispõe sobre abertura de crédito especial que especifica

Valdir Aparecido Lopes, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a lei lhe confere; etc...

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

LEI Nº 1916 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

Artigo 1º.) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito especial no valor abaixo discriminado nas seguintes verbas do orçamento vigente:

Suplementação

02	07	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
238	10.303.0012.2031.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN SAÚDE-FARM. BÁSICA	24.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	0	05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS/CONVÊNIO FED.-VINCULADOS				
	304 002	FARM. BÁSICA- CUSTEIO				
239	10.301.0012.2031.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN SAÚDE-FARM. BÁSICA	7.500,00			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo:	0	05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS/CONVÊNIO FED.-VINCULADOS				
	304 003	FARM. BÁSICA- INVESTIMENTOS				
240	10.301.0012.2031.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN SAÚDE-FARM. BÁSICA	18.000,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo:	0	05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS/CONVÊNIO FED.-VINCULADOS				
	304 003	FARM. BÁSICA- INVESTIMENTOS				
241	10.301.0012.2010.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	20.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	0	08 00
	08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS				
	301 000	ATENÇÃO BÁSICA				
242	10.301.0012.2010.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0	08 00
	08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS				
	301 000	ATENÇÃO BÁSICA				
02	20	00	ENSINO INFANTIL			
243	12.365.0028.2030.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	40.000,00			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo:	0	05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS/CONVÊNIO FED.-VINCULADOS				
	210 008	SAL. EDUCAÇÃO/ ENS. INFANTIL				
244	12.365.0028.2030.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	5.000,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo:	0	05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS/CONVÊNIO FED.-VINCULADOS				
	210 008	SAL. EDUCAÇÃO/ ENS. INFANTIL				

Paragrafo Unico - O valor do presente crédito será coberto pela anulação total e/ou parcial das seguintes verbas do orçamento vigente:

Anulação

02	08	00	ENSINO FUNDAMENTAL			
111	12.361.0014.2012.0000	MANUTENÇÃO DO ENINO FUNDAMENTAL	-76.500,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	0	05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS/CONVÊNIO FED.-VINCULADOS				
	200 000	EDUCAÇÃO				
02	13	00	SERVIÇO DA MERENDA ESCOLAR			
138	08.243.0019.2017.0000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA MERENDA ESCOLAR	-24.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	0	01 00
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
02	18	00	SERVIÇOS EM ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL			

02	18	00	SERVIÇOS EM ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL		
	180		26.782.0026.2022.0000	MANUTENÇÃO DO S E R M	-21.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 02 00
			02	TRANSF E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINCULADOS	
			100 000	GERAL TOTAL	
02	20	00	ENSINO INFANTIL		
	199		12.365.0028.2030.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	-3.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL	

Artigo 2º.) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piqueroibi, 17 de Setembro de 2019

Valdir Aparecido Lopes
 Prefeito Municipal